



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.868, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.655, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Genesi Menezes dos Santos.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei nº 8, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.655, de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica revertida a aposentadoria por invalidez da servidora GENESI MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 136911, no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, concedida por meio do Decreto nº 533, de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 801, de 16 de junho de 2013, a qual deverá retornar às suas atividades laborais no mesmo cargo com suas eventuais transformações. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2018.

Palmas, 27 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -
PREVIPAMAS